

## **BOLETIM Nº 1414/2013 – SEÇÃO II**

### **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO CARGO DE OFICIAL DE CONTROLE EXTERNO, NÍVEL II, CLASSE A, NA FUNÇÃO DE OFICIAL INSTRUTIVO EDITAL Nº 6 – TCE/RS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

#### **Concurso Público nº 002/2013**

POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, o Diretor-Geral torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Oficial de Controle Externo, nível II, classe A, na função de Oficial Instrutivo.

#### **1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008410, Ana Paula de Lima / 10017330, Cibele de Oliveira Lemos / 10017556, Jose Marcos Santos de Carvalho / 10001967, Marilei Bavaresco / 10012966, Mario Giehl Junior / 10010320, Reinaldo Vagner Charao Ferreira / 10006884, Sabrina Stangherlin / 10013150, Sandro Depromocena Santander.

#### **2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência no período de **28 de novembro a 2 de dezembro de 2013, das 10 horas às 18 horas (horário local) nos dias úteis**, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no Setor de Protocolização e Expedição do TCE/RS, na **Rua Sete de Setembro, 388, térreo, Centro Histórico, Porto Alegre/RS**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_rs\\_13\\_oficial](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rs_13_oficial). Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo da perícia médica, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e(ou) em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/RS, de 17 de junho de 2013, ou com este edital.

#### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, no *Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_rs\\_13\\_oficial](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_rs_13_oficial), na data provável de **6 de dezembro de 2013**.

**VALTUIR PEREIRA NUNES**  
Diretor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul